

5ª Vara Empresarial

id: 6893948

Edital (Outros): AVISO AOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO PETRÓPOLIS, INTEGRADO PELAS SOCIEDADES DE CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CERVEJARIA PETRÓPOLIS DO CENTRO-OESTE LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ZUQUETTI & MARZOLA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ZUQUETE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COL CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AGROPECUÁRIA RETIRO DAS PEDRAS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BWS MARCAS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GP BOUTIQUE PETRÓPOLIS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GP IMÓVEIS SP LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GP IMÓVEIS MT LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SIX LABEL INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CP GLOBAL TRADING LLP EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MALTERIA ORIENTAL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVA GUAPORÉ AGRÍCOLA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MINEFER DEVELOPMENT S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TRIANA BUSINESS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GP MAXLUZ HOLDING LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CARNAÚBA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESTRELA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ÍCARO GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JAGUATIRICA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LOBO-GUARÁ GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E TAMBORIL ENERGÉTICA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO Nº 0835616-92.2023.8.19.0001. Administração Judicial Conjunta: PRESERVAÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER. O JUÍZO DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0835616-92.2023.8.19.0001, AVISA a todos os credores sujeitos à recuperação judicial e regularmente habilitados que foi concedida a recuperação judicial das sociedades integrantes do GRUPO PETRÓPOLIS, com base no Plano de Recuperação Judicial PRJ consolidado de id.76962178, aprovado pela Assembleia Geral de Credores, conforme a ata constante no id. 76980439 e homologado pela sentença de id. 83922132. FICAM OS CREDORES CIENTES QUE CONSIDERA-SE A DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO P.R.J. A DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO, iniciando-se a partir de tal data os prazos previstos no plano para pagamento dos créditos e providências por parte dos credores. Na forma da cláusula 4.14 e 8.3 do PRJ, para o recebimento do crédito, os Credores deverão apresentar os seus dados bancários devidamente atualizados, através de: (i) e-mail ao Grupo Petrópolis (juridico.gp@grupopetropolis.com.br); ou (ii) envio por correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR) ou por courier no endereço: Rua da Assembleia nº 65, sala 1701, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.011-001. Os credores interessados em se enquadrar como Credores Colaboradores (Fornecedores e Financeiros), deverão observar os procedimentos e prazos previstos nas cláusulas 4.6.1, 4.6.2.3, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.3.1 e 4.6.4.3. para efetivação do enquadramento. TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PRJ HOMOLOGADO PODEM SER OBTIDOS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-petropolis/>. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 2023. Eu, Claudio Jose Silos Soares. Matr. 01-22013, Chefe de Serventia, mandei digitar e o subscrevo. (ass.) Dra. ELISABETE FRANCO LONGOBARDI - JUÍZA DE DIREITO.

6ª Vara Empresarial

id: 6819952

SEXTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL Dra. Maria Cristina de Brito Lima

Processo: 0007986-07.2017.8.19.0001

EDITAL DE CITAÇÃO Com o prazo de sessenta dias

A MMa Juíza de Direito, Dr.(a) Maria Cristina de Brito Lima - Juíza Titular do Cartório da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 60 (sessenta) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 720, CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3541, e-mail: cap06vemp@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - Requerimento de Falência, de nº 0007986-07.2017.8.19.0001, movida por COMPANHIA DE NAVEGACAO MARITIMA NETUMAR em face de THE INTEROCEAN SHIPPING LINES INC e Outros. **Assim, pelo presente edital CITA a ré JUDICIALLY LEAL, que se encontra em lugar incerto e desconhecido**, para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, _____ Tania Ramada Borges da Silva - Técnico/Analista Judiciário - GEAP - Matr. 01/18504, digitei. E eu, _____ Luciana Pinheiro Oliveira - Chefe de Serventia - Matr. 01/22282, o subscrevo. (ass) Mari Cristina de Brito Lima - Juíza de Direito